2018

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 14 de agosto de 2018





Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Introdução

Parte I – Caraterização do Município de Nazaré

- 1. Missão
- 2. Visão
- 3. Valores
- 4. Organização e funcionamento
- 5. Recursos
 - 5.1. Recursos humanos
 - 5.2. Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros
- 6. Instrumentos de gestão

Parte II – Identificação dos riscos

- 1. Conceito de risco e de gestão de risco
- 2. Fatores de risco
- 3. Funções e responsabilidades
- 4. Áreas de risco

Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos

Parte IV – Definição e tipos de corrupção

- 1. Elementos do crime de corrupção
- 2. Situações de corrupção e infrações conexas
 - 2.1. Como se pode manifestar a corrupção
 - 2.2. Como se pode manifestar as infrações conexas
- 3. Recomendação contra a corrupção
- 4. Denúncia de situações de corrupção

Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano

- 1. Acompanhamento e avaliação
- 2. Atualização do plano

1



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Glossário

Anexo I – Carta de Ética da administração pública – dez princípios

Anexo II – Organograma

Anexo III – Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

Anexo IV - Plano de prevenção de riscos por Divisões/áreas/gabinetes (Quadros 1 a 27)

Anexo V - Modelo de relatório de execução anual



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. O mesmo funciona junto ao Tribunal de

Contas.

Por deliberação de 4 de Março de 2009, o CPC vinculou que quem gerisse dinheiros e património público dos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta e indireta, bem como, todos os municípios, incluindo o sector empresarial local, ao preenchimento de um inquérito/questionário com vista ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações

conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Para os efeitos da deliberação supracitada considerava-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos são aí identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das

suas consequências.

Na sequência do tratamento e análise dessas repostas (cerca de 700), o CPC emitiu a Recomendação n.º 1/2009, datada de 1 de Julho de 2009, de acordo com a qual, deveriam os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual fosse a sua natureza, elaborar planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no prazo de 90 dias. O referido prazo para entrega viria a ser alargado para 31 de Dezembro de 2009.

O Município de Nazaré dispõe deste documento, mas o mesmo está desatualizado.

Consciente desta realidade e com vista a prevenir eventuais riscos de gestão, corrupção e

infrações conexas verifica-se a necessidade de elaborar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção

3



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Nazaré, com base nas recomendações referidas anteriormente.

De referir que, este plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa ir aperfeiçoando e completando de uma forma permanente, como é previsto, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Este plano estabelece diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica os critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades do município.

O plano compreende cinco partes:

Parte I – Caraterização do Município de Nazaré

Parte II – Identificação dos riscos

Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos

Parte IV – Definição e tipos de corrupção

Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

PARTE I – Caraterização do Município de Nazaré

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, sob proposta da Câmara Municipal, votada em reunião do dia 17 de março de 2015, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão do dia 13 abril de 2015.

1. MISSÃO

O Município de Nazaré tem por missão Identificar e desenvolver políticas que permitam gerir com qualidade o Espaço Público, melhorar as condições de vida dos Cidadãos, das Empresas e Instituições.

2. VISÃO

O Município de Nazaré orienta a sua ação no sentido de ser um Município com reconhecimento nacional e internacional decorrente das boas práticas de governação, da atratividade (turística e empresarial) e criação de riqueza que origina para os seus munícipes.

3. VALORES

Os serviços municipais pautam a sua atividade pelos seguintes valores:

- a) Rigor;
- b) Excelência;
- c) Transparência;
- d) Eficiência;
- e) Mérito;
- f) Cultura;
- g) Identidade.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

Para o exercício das suas atribuições/competências, o Município dispõe das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- b) Serviço Médico Veterinário (SMV);
- c) Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
- d) Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
- e) Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU);

A representação gráfica da estrutura pode ver-se no organograma em anexo.

Estão também criados o Gabinete de Apoio à Presidência, o Gabinete de Apoio à Vereação, a Unidade de Intervenção Social que comporta o Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, o Setor de Educação e o Setor de Atividade Física e Desportiva, e ainda, o Gabinete Técnico Florestal, o Gabinete de Gestão do Património e da Cultura e o Gabinete de Turismo, Comunicação e Design.

5. RECURSOS

5.1- Recursos humanos

Na presente data o município dispõe de 158 trabalhadores em exercício de funções.

Efetivos por grupos profissionais:

Pessoal dirigente (3)	1,90 %
Pessoal técnico superior (37)	23,41 %
Pessoal de informática (3)	1,90 %
Pessoal assistente técnico (30)	18,99 %
Pessoal assistente operacional (82)	51,90 %
Pessoal da fiscalização (3)	1.90 %



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

O município recorre, quando a especificidade dos serviços o aconselha, à contratação de serviços externos.

Sendo o pessoal o seu principal recurso, a autarquia investe no desenvolvimento do seu potencial, proporcionando-lhes formação profissional. Com a formação dos trabalhadores pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Consolidar e ampliar competências;
- > Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;
- Atualizar conhecimentos nas áreas relevantes para o exercício das suas funções.

5.2- Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros

O orçamento do município em cada ano contém a afetação dos recursos humanos e financeiros, devendo ser aplicado na gestão dos riscos o *princípio*, que vigora na autarquia, da otimização dos recursos, tendo em conta a gravidade dos riscos, a manutenção de um registo da avaliação do risco e as medidas a aplicar para a sua prevenção.

6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O Município de Nazaré atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios:

Grandes Opções do Plano/Orçamento;

Relatório de Gestão (inclui Balanço Social);

Demonstrações Financeiras;

Documentos de Prestação de Contas;

Regulamento de Controlo Interno.

PARTE II – Identificação dos riscos

7



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.¹

A gestão do risco deve ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e divisões dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A análise e o tratamento dos riscos encontrar-se-á facilitada por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e, portanto, até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

O presente plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do

-

¹ In Norma de gestão de riscos, FERMA 2003



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades.

Este plano obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objetivos.

2. FATORES DE RISCO

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- a. Qualidade da gestão;
- b. Integridade;
- c. Qualidade do sistema de controlo interno;
- d. Motivação pessoal.

3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O plano de gestão de risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.

O quadro seguinte identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Gestão de Riscos					
Decisor Função e responsabilidades					
Presidente da Câmara	 É o gestor do plano Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão de risco, cuidando da sua revisão quando necessário Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência. 				
Vereadores/Dirigentes	 São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do plano na parte respetiva Identificam, recolhem e comunicam ao Presidente da Câmara qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação 				
Divisão Administrativa e Financeira	 Acompanha a execução das medidas previstas no plano e elabora o respetivo Relatório Anual Apoia a consolidação da revisão e atualização do plano 				



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

4. ÁREAS DE RISCO

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas interativas.

Na autarquia identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- a) Contratação pública;
- b) Concessão de benefícios públicos;
- c) Urbanismo e edificação;
- d) Recursos humanos;
- e) Gestão financeira.

PARTE III - Identificação das medidas de prevenção de riscos

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus efeitos; e
- Transferir o risco para terceiros.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

O tratamento dos riscos pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade de resposta adequada.

O quadro que segue foi utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de algumas Divisões/áreas.

Mapa do registo de risco

Escala de risco:

1) Probabilidade da ocorrência (PO): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto

Anexo Quadro Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e							
infrações conexas – Divisão							
Atividades	Identificação dos	РО	GC	GR	Medidas de	Responsável	
Atividades	riscos	1)	2)	3)	prevenção	Responsaver	

- 2) Gravidade da consequência (GC): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto
- 3) Graduação do risco (GR): 1- Fraco; 2- Moderado; 3- Elevado

No Anexo IV (Quadros 1 a 27 são apresentados os planos de prevenção de riscos por Divisão/área, nos termos seguintes:



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Quadro 1 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Gabinete de Turismo, Comunicação e Design

Quadro 2 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Serviço Municipal de Proteção Civil

Quadro 3 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos

Quadro 4 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos

Quadro 5 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Recursos Humanos

Quadro 6 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – Fiscalização

Quadro 7 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – Fiscalização

Quadro 8 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – área de atendimento ao cidadão

Quadro 9 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico – área de atendimento ao cidadão

Quadro 10 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Apoio Administrativo



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Quadro 11 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Apoio Administrativo

Quadro 12 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Gabinete de Informática

Quadro 13 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Gabinete Jurídico

Quadro 14 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 15 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 16 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 17 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 18 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Tesouraria

Quadro 19 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – área de aprovisionamento

Quadro 20 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – área de aprovisionamento



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Quadro 21 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administrativa e Financeira – Setor de Contabilidade

Quadro 22 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento Urbanístico

Quadro 23 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Quadro 24 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Gabinete de Gestão do Património e da Cultura

Quadro 25 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Unidade de Intervenção Social – Setor de Apoio à Educação

Quadro 26 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Unidade de Intervenção Social – Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social

Quadro 27 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Unidade de Intervenção Social – Setor da Atividade Física e Desportiva

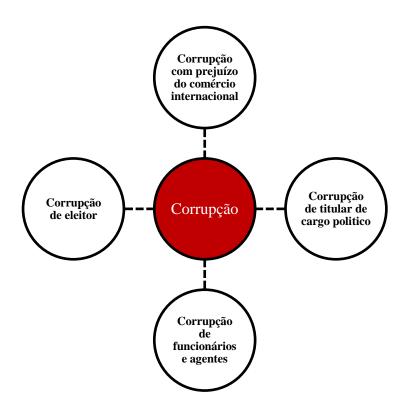
PARTE IV – Definição e tipos de corrupção²

A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou comprometido, ou a ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui um crime.

² Um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos "Ministério da Justiça, 2009"



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas



1. ELEMENTOS DO CRIME DE CORRUPÇÃO



A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

16



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

- 2. SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
- 2.1 Como se pode manifestar a corrupção

Comum a todas as previsões legais está o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão. Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação de corrupção:

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo pratica o crime de corrupção passiva para ato ilícito.

Exemplo: Um trabalhador do Serviço Jurídico que recebe determinada quantia para não aplicar uma coima no âmbito de um processo de contraordenação.

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo pratica o crime de corrupção passiva para ato lícito.

Exemplo: Um trabalhador do balcão de atendimento que receba um presente por proceder à inscrição de um determinado ato sujeito a licenciamento, desrespeitando a ordem de entrada dos pedidos, beneficiando aquele que lhe oferece o presente.

Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato licito ou ilícito, pratica o crime de corrupção ativa.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

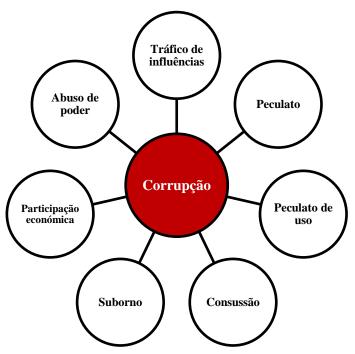
Exemplo: Empreiteiro que, intercetado por um agente da fiscalização, em obra ilegal, promete àquele uma quantia monetária para não ser autuado.

Quem, por si ou por interposta pessoa, der ou prometer ao trabalhador ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional pratica o crime de corrupção com prejuízo do comércio internacional.

Exemplo: Empresário que promete compensação financeira a um titular de um cargo político para que este o indique como fornecedor preferencial de um determinado produto a exportar para outro país, violando as regras da concorrência e do mercado livre.

2.2 Como se podem manifestar as infrações conexas

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São eles o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem ou compensação não devida.





Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Abuso de poder – Comportamento do trabalhador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Exemplo: Autarca que urbaniza terrenos de um seu familiar, a fim de os valorizar, ou trabalhador que deliberadamente recuse uma determinada licença, sem para tal ter fundamento legal, a fim de evitar que a loja que se situa no rés-do-chão do seu prédio possa colocar um letreiro publicitário do qual não gosta.

Peculato – Conduta do trabalhador que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Exemplo: Um trabalhador da autarquia que utiliza em proveito próprio o dinheiro pago por comerciantes para obtenção de espaço de venda numa feira.

Peculato de uso – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.

Exemplo: Um trabalhador da autarquia que utiliza em proveito próprio a viatura da entidade.

Participação económica em negócio — Comportamento do trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Exemplo: Autarca que promove a permuta de terrenos entre a autarquia e um seu familiar, com prejuízo para o interesse público.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Concussão – Conduta do trabalhador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Exemplo: Trabalhador que ao receber documentação para instruir um processo de licenciamento para remodelação de um muro cobra uma taxa não prevista na lei.

Tráfico de influência – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

Exemplo: Trabalhador de uma empresa de computadores que solicita uma determinada quantia em dinheiro ao seu diretor para garantir que será aquela empresa a fornecer os computadores a uma determinada autarquia na qual seu irmão é Vereador.

Suborno – Prática um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Exemplo: Um arguido em processo penal tenta convencer o intérprete encarregado de traduzir para português o depoimento de uma testemunha estrangeira a não o fazer integralmente, mediante promessa de compensação financeira.

3. RECOMENDAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

Com o objetivo de promover a existência de situações de maior transparência, devem os Serviços da autarquia e os trabalhadores adotar as seguintes medidas / comportamentos:

Os serviços da autarquia devem:



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

- Melhorar os sistemas de controlo interno, nomeadamente promovendo, com regularidade, auditorias aos seus departamentos/divisões;
- Promover, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
- Assegurar que os seus trabalhadores estão conscientes das suas obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
- Promover uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos,
 nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
- **Promover** o acesso público e tempestivo a informação correta e completa.

Os trabalhadores da autarquia devem:

- Atuar respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- Agir sempre com isenção e em conformidade com a lei;
- Atuar de forma a reforçar a confiança dos cidadãos na integridade, imparcialidade e eficácia dos poderes públicos.

Os trabalhadores da autarquia não devem:

- Usar a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- Tirar partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções (caso de ofertas).

4. DENÚNCIA DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO

A corrupção é um crime público, logo as autoridades estão obrigadas a investigar a partir do momento em que adquirem a notícia do crime, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma. Ajude a prevenir e a combater esta realidade.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Denuncie qualquer situação de corrupção de que tenha conhecimento às autoridades competentes.

É um dever legal do trabalhador da autarquia, denunciar.

Como proceder: A Denúncia pode ser feita à Policia Judiciária, ao Ministério Público ou a qualquer outra autoridade judiciária ou policial, verbalmente ou por escrito, e não está sujeita a qualquer formalidade especial. Em qualquer caso, ela é transmitida ao Ministério Público, é registada e pode o denunciante requerer um certificado do registo de denúncia.

Suspeita de atos de corrupção praticados por trabalhadores da autarquia: Nestas situações, a denúncia é obrigatoriamente reportada ao superior hierárquico, que deverá remeter imediatamente participação à entidade competente para instaurar o respetivo processo disciplinar, dando conhecimento ao Ministério Público dos factos passíveis de serem considerados infração penal.

A infração é, nestes casos, passível de dupla responsabilidade – penal e disciplinar.

Proteção em caso de denúncia: Qualquer cidadão que efetue uma denúncia de corrupção pode beneficiar, na qualidade de testemunha, das medidas de proteção em processo penal previstas na Lei n.º 93/99, de 14 de Julho, na redação vigente, quando a sua vida, integridade física ou psíquica, liberdade ou bens patrimoniais de valor consideravelmente elevado sejam postos em perigo por causa do seu contributo para a prova dos factos que constituem objeto do processo.

Encontram-se previstas medidas como:

- Ocultação da testemunha (ocultação de imagem, distorção de voz);
- Testemunho por teleconferência;
- Não revelação de identidade;
- Integração em programas especiais de segurança;
- Estas medidas podem abranger os familiares das testemunhas e outras pessoas que lhes sejam próximas.

PARTE V – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Presidente da Câmara procede ao controlo periódico no sentido de verificar se está assegurado o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos.

Com o apoio da Divisão Administrativa e Financeira/Gabinete Juridico, elabora, para o efeito, um relatório adequado, no final de cada ano.

A revisão e a validação anuais devem constar de Relatório de Execução a elaborar por cada uma das Divisões e áreas envolvidas em formulário para o efeito elaborado pelo Divisão Administrativa e Financeira/Gabinete Juridico.

Para além da periodicidade das revisões, validações e atualizações acima indicadas os dirigentes e outros responsáveis devem informar o Presidente da Câmara sempre que surjam riscos elevados que importe prevenir.

2. ATUALIZAÇÃO DO PLANO

A Divisão Administrativa e Financeira/Gabinete Juridico deve, no Relatório Anual de Execução do Plano (Anexo V), recomendar a atualização do Plano, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta as revisões e validações acima previstas.

Glossário

Risco

Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

Aceitação de risco



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Decisão que deve acarretar as consequências no caso de o cenário de risco se materializar, significando que apesar do risco não ser eliminado a sua existência e magnitude são conhecidas, toleradas e esperadas sem medidas especificas de mitigação.

Comunicação do risco

Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão ou a outros atores relevantes.

Categoria do risco

Uma pontuação usada para classificar a magnitude do risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Gestão do risco

A sistemática e iterativa otimização dos recursos à disposição do dirigente ou responsável tendo em consideração a manutenção dos riscos presentes a cada momento dentro dos limites fixados pelo Presidente da Câmara.

Plano de gestão do risco

Documento que contém elementos específicos de orientação e planos de implementação aplicáveis aos serviços, incluindo organização, critérios e calendarização.

Processo de gestão do risco

O conjunto estruturado de todas as atividades (do projeto) relacionadas com a identificação, avaliação, redução, aceitação e *feedback* dos riscos.

Risco global

Risco resultante da avaliação da combinação dos riscos individuais e o respetivo impacto sobre os outros, no contexto de divisão, área ou programa.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Prevenção para a minimização do risco

Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

Risco resolvido

Risco que foi tornado aceitável.

Risco não resolvido

Risco para o qual as tentativas de redução do risco não são viáveis, não se podem verificar, ou provaram ser mal sucedidas ou um risco que permanece inaceitável.

Risco institucional

Indicação genérica para riscos que podem ter consequências em vários serviços da autarquia e são originados na atividade de um serviço que exerce funções de apoio. Citam-se como exemplos os riscos de infraestruturas, informática, recursos humanos, finanças ou atividades legais. Estes riscos são geridos pelos serviços que lhes deram origem.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO I

CARTA DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEZ PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa-fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.



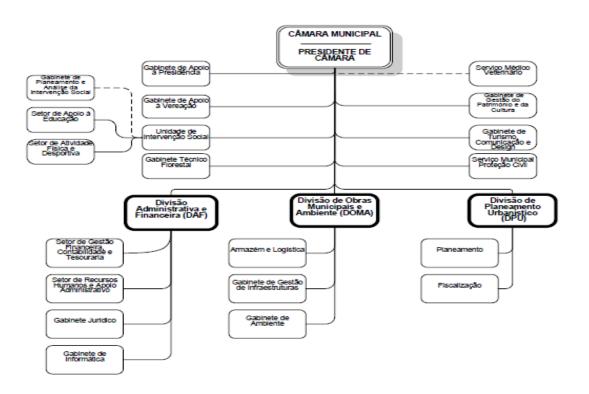
Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO II

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ





Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO III

Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

A Gestão dos riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

- a) Identificação e definição do risco Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar;
- b) Análise do risco para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco.

Critérios de classificação do risco

Probabilidade de ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação Fatores de graduação hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar		Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

c) Avaliação e graduação do risco – A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

Classes do risco

Matriz de risco

Medidas	Aceitar	Transferir	Evita
Graus	Prevenir	Prevenir	Transferir
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Gravidade	Daixa	ivieuia	Alta
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

Metodologia de Análise de Risco



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
		- Quais as áreas de atividades e as
Definição do contexto	Estratégico operacional	caraterísticas da organização?
		- Quais são as suas missões e objetivos?
		- O que pode acontecer?
	Data	- Como pode acontecer?
Identificação do risco	Área	- Quando pode acontecer?
	Descrição	- Há oportunidades para
		aperfeiçoamento?
		- Quais as causas da ocorrência do risco?
	Probabilidade	- Quais os efeitos caso o risco ocorra?
Análise do risco	Gravidade da	- O risco é estratégico ou operacional?
	consequência	- Como podem estes efeitos ser
		reduzidos?
		- Quais as opções de gestão do risco?
		- Qual a quantificação dos custos das
	Elevado	medidas para o gerir?
Avaliação e graduação do	Moderado	- Que ações podem reduzir/aumentar os
risco		custos do risco e dar mais-valia ao
	Fraco	dinheiro nele aplicado?
		- Que resulta da comparação dos custos e
		dos benefícios do risco?
		- A atividade geradora do risco deve ou
	Evitar	não prosseguir?
	Prevenir	- Como reduzir/controlar as
Gestão e controlo do risco	Transferir	probabilidades e consequências da
	Aceitar	ocorrência?
		- Pode delegar-se num terceiro total ou



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

		parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc.? - O risco é aceitável face ao custo/beneficio a que está associado? - Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, avaliação e atualização do plano	Anual Semestral	 Qual a periodicidade do acompanhamento do impacto do risco? Qual a efetividade da revisão do risco? Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta interna/externa	Relatório Informação	- Quem é afetado?- Quem necessita saber?- Quem deve saber?



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO IV

Anexo IV - Quadro 1 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Gabinete de Turismo, Comunicação e Design

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Apoiar o trabalho dos órgãos de comunicação social	Conflito de interesses	1	1	1	Coordenação superior	Presidente da Câmara Municipal
Manter informação sobre atividades municipais no sítio do município na internet	Atualização tardia da informação	1	2	1	Calendarização prévia e coordenação superior	Presidente da Câmara Municipal
Organizar processo de publicação obrigatória de documentação	Publicação tardia da documentação	1	2	1	Calendarização prévia e coordenação superior	Presidente da Câmara Municipal
Selecionar e tratar informação para publicações oficiais	Conflito de interesses	1	1	1	Critérios de seleção estabelecidos previamente com superior hierárquico	Presidente da Câmara Municipal



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 2 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Serviço Municipal de Proteção Civil

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção 1- Criação de norma de conduta para o	Responsável
Cumprimento das normas legais e regulamentares	1-Conflito de interesses; 2- Emissão de guias de pagamento	2	1	2	trabalhador do Município 2- Verificação por dois serviços	Comandante Operacional Municipal
Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros	Ocorrência de erros e/ou omissões;	1	2	2	Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico; Fundamentação técnico-legal	Comandante Operacional Municipal
Formação e sensibilização, com especial incidência para, a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações	Apoio a uma entidade em detrimento de outra;	1	1	1	Definição de critérios de escolha Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico;	Comandante Operacional Municipal



A prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, nomeadamente prevenção às atividades desportivas, recreativas e	Apoio a uma entidade em detrimento de outra; Liquidação indevida de prestação de socorro; Não liquidação das prestações de servicos	1	1	2	Definição de critérios de escolha Apresentação da proposta de apoio para decisão do superior hierárquico; Controlo e cruzamento diário dos relatórios de ocorrência com o registo de pedidos de socorro ou de serviços.	Vereador do Pelouro
desportivas, recreativas e culturais	prestações de serviços efetuadas				de pedidos de socorro ou de serviços.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 3 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas - Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Recursos Humanos (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
	Participação no procedimento de trabalhadores impedidos nos termos do CPA	2	3	3)	Após receção das candidaturas, solicitar a todos os elementos do júri a verificação da sua situação, perante os concorrentes, nos termos do CPA.	Vereador do Pelouro
Recrutamento e seleção	Utilização da contratação a termo para fazer face a necessidades permanentes do serviço	2	2	2	Utilização do mapa de pessoal como verdadeiro instrumento de gestão	Vereador do Pelouro
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e 2 imparcialidade	2	3	3	Colegialidade na tomada de decisão Rotatividade dos funcionários designados para constituir júri Adequação dos métodos de seleção ao perfil do posto de trabalho, nos termos do disposto na legislação.	Vereador do Pelouro
Processamento de vencimentos	Pagamento indevido de remunerações e/ou suplementos	1	2	1	Verificação aleatória trimestral das remunerações pagas a trabalhadores	Chefe de Divisão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 4 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de Recursos Humanos (...)

Atividades	Identificação dos riscos	РО	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
	Subjetividade, falta de transparência e de equidade na avaliação do desempenho dos dirigentes e trabalhadores (SIADAP 2 e 3).	3	2)	3)	Harmonização de critérios de avaliação; Estabelecimento de orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida; Caracterização da situação de superação de objetivos e de reconhecimento de Desempenho Relevante.	Vereador do Pelouro
Avaliação do desempenho	Não cumprimento dos prazos legais estipulados para as diversas fases do sistema	1	2	1	Definição de objetivos de cumprimento de prazos para os avaliadores; Encerramento de fases, em aplicação informática, de acordo com os prazos estipulados na Lei.	Vereador do Pelouro
	Não assegurar o adequado controlo das percentagens e consequente falta de rigor na diferenciação de desempenhos	2	2	2	Correta validação das avaliações de Desempenho Relevante e de Desempenho Adequado Reconhecimento do Desempenho de Excelente	Vereador do Pelouro



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 5 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de Recursos Humanos (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
	Insuficiência/ incorreções no registo de dados de cadastro	2	2	2	Existência de manual de procedimentos	Chefe Divisão
Organização dos processos individuais e forma de acondicionamento	Acesso livre aos processos individuais e quebra de sigilo	3	2	3	Arquivo dos processos em armários devidamente fechados Acesso restrito aos funcionários da DAF - RH e interessados	Chefe de Divisão
Gestão da assiduidade	Benefícios/prejuízos indevidos resultantes de deficiente registo e validação de ausências	2	2	2	Cumprimento do Regulamento de horários Cumprimento rigoroso dos níveis de permissão definidos nas aplicações informáticas para este efeito	Chefe de Divisão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 6 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão de Planeamento Urbanístico — Fiscalização

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Garantir o cumprimento da Lei e dos Regulamentos Municipais relativamente: - à publicidade, esplanadas e outras ocupações da via pública, nomeadamente por motivo de obras; - às operações urbanísticas.	Possibilidade de ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de deficiências na organização; Fiscalização extemporânea Possibilidade de ocorrência de	3	2	3	Existência de manual de procedimentos Comunicação interna atualizada Elaboração de relatórios de fiscalização das ações executadas Dotação da área de número suficiente de recursos humanos Dotação da área de número suficiente de recursos humanos	Chefe de Divisão
	conluios entre a fiscalização e as entidades fiscalizáveis e consequente impunidade dos infratores	1	3	2	recursos humanos Rotatividade dos fiscais relativamente à área de atuação/assunto; Declaração escrita de inexistência/conflito de interesses em cada processo.	Chefe de Divisão
	Possibilidade de prática de irregularidades, ilegalidades e fraudes na interpretação da legislação aplicável nas ações de fiscalização	1	2	2	Existência de manual de procedimentos; Formação profissional	Chefe de Divisão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 7 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão de Planeamento Urbanístico — Fiscalização

Atividades	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
		1)	2)	3)		
					Registo de entradas de todos os processos alvo	
					de atuação por parte destes trabalhadores em	
Produção de informação	Produção extemporânea do				sistema informático;	Chefe de
sobre as matérias da sua	documento ou inexistência de	1	2	1	Obrigatoriedade de apreciação dos processos	Divisão
área de intervenção.	informação				pela sua ordem de entrada;	
					Cumprimento de prazos legais e/ou impostos	
					superiormente.	
					As reclamações dos particulares não devem ser	
Tratamento de reclamações	Falta de independência no				analisadas e tratadas pela pessoa responsável	Chefe de
relativas a ações de	-	2	2	2	pela fiscalização em causa;	Divisão
fiscalização	tratamento das reclamações				Promoção de nova apreciação independente e	
					objetiva	



Anexo IV - Quadro 8 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão de Planeamento Urbanístico — área de atendimento ao cidadão

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Produção de informação sobre as matérias da sua área de intervenção.	Produção extemporânea do documento ou inexistência de informação	1	2	1	Registo de entradas de todos os processos alvo de atuação por parte destes trabalhadores; Obrigatoriedade de apreciação dos processos pela sua ordem de entrada; Cumprimento de prazos legais e/ou impostos superiormente.	Chefe de Divisão
	Risco de prestação de informação inadequada	2	2	2	Observância dos níveis de responsabilidade; Acompanhamento pelos responsáveis e reporte aos mesmos das matérias questionadas	Presidente da Câmara
Comunicação com os diversos serviços da autarquia sobre os processos que devam ser alvo da sua atuação	Produção extemporânea da comunicação ou inexistência desta	1	2	1	Existência de manual de procedimentos onde constem todas as fases dos procedimentos com identificação de cada um dos responsáveis.	Chefe de Divisão
Tratamento das reclamações/ sugestões dos munícipes	Desconhecimento de todas as reclamações/sugestões apresentadas	3	1	2	Proceder ao registo informático de todas as reclamações/sugestões que sejam apresentadas	Chefe de Divisão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 9 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão de Planeamento Urbanístico — área de atendimento ao cidadão

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Arrecadação de receita	Dificuldade na arrecadação de receita em tempo real	2	3	3	Existência de manual de procedimentos com os procedimentos a ter em consideração na situação de ausência de pagamentos, nos termos da lei e de regulamento em vigor; Formação profissional	Chefe de Divisão
Atendimento ao público	Descriminação no atendimento	1	2	1	Análise de reclamações/sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado.	Presidente da Câmara



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 10 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de [...] Apoio Administrativo

Atividades	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
Atividades	Identificação dos fiscos		2)	3)	medidas de prevenção	Responsaver
Registo de correspondência e outra documentação	Extravio de documentação e/ou encaminhamento incorreto		2		Toda a documentação deve ser registada e	Chefe de
		2		2	tramitada em suporte informático, nomeadamente na aplicação SGD	Divisão

Anexo IV - Quadro 11 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de Apoio Administrativo

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Atendimento presencial e telefónico	Incorreto encaminhamento de quem acede aos serviços municipais para obtenção de informação/serviços	2	2	2	Garantir o perfeito conhecimento do funcionamento de todas as áreas municipais atribuições de cada serviço	Chefe de Divisão
	Descriminação no atendimento	1	2	1	Análise de reclamações/sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado	Presidente da Câmara



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 12 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Gabinete de Informática

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Gestão de permissões de administração de aplicações e sistemas	Atribuição indevida de permissões	1	3	3	 Medidas propostas Definição do responsável por cada sistema e aplicação; Definição dos privilégios de administração a atribuir a cada elemento da Área de Informática; Procedimentos conjuntos com os Recursos Humanos sempre que se verifique uma alteração de estado (ex:.quando o funcionário cessa funções na Instituição); Inibição, tanto quanto possível, da utilização de utilizadores genéricos (ex:. administrator, root, etc.). Mecanismos de controlo Ativação dos registos de atividade (logs) de todos os sistemas e aplicações que dispuserem deste mecanismo; Pedidos de criação de novos utilizadores, 	Presidente da Câmara



	no de prevenção de riscos de g			00 40 0011	apyare e mj. ayeee conexae	
					alterações, respetivas permissões e cancelamento de contas deverão ser efetuados por escritos apenas pelos superiores hierárquicos; • Confrontar periodicamente as permissões atribuídas com os pedidos formalizados pelos superiores hierárquicos.	
Manutenção de Base de Dados e outros sistemas de informação	Divulgação indevida de informação a terceiros	2	3	3	 Medidas propostas Subscrição do Código de Ética; Ter presente o compromisso de sigilo profissional. Mecanismos de controlo Preferencialmente toda a documentação deverá ser remetida eletronicamente via Email, de forma a assegurar a autenticação por parte do destinatário; Implementação de fechaduras biométricas e câmaras de vigilância na Sala de Servidores; Todos os acessos ao edifício da Câmara, em horário pós-laboral, deverão ficar registados numa base de dados. 	Presidente da Câmara



FIL	ino de prevenção de riscos de gi	estuo, iriciui	Hub us Hist	os de cor	rupçuo e irijruções coriexas	
	Eliminação indevida de dados ou privação de acesso aos mesmos	2	3	3	 Medidas propostas Ativação de todos os alertas possíveis para operações de eliminação de dados; Restrição da permissão de eliminação de dados ao número mínimo de pessoas possível. Mecanismos de controlo Análise periódica dos registos de operações efetuadas em cada sistema (logs); Monitorização periódica de dados por parte dos responsáveis pelas aplicações/sistemas. 	Presidente da Câmara
Monitorização de Sistemas com vista à prevenção e deteção de anomalias de funcionamento e/ou falhas de segurança	Ausência de sistemas de monitorização	2	3	3	 Medidas propostas Atribuição de responsabilidades de monitorização; Tipificação de riscos e falhas, bem como os respetivos procedimentos de resolução ou minimização. Mecanismos de controlo Utilização de ferramentas de apoio à monitorização; Elaboração de relatórios periódicos com vista à manutenção de um 	Chefe de Divisão



	no de prevenção de riscos de g				histórico num período de tempo adequado.	
	Incumprimento do plano de backups definido	1	2	2	 Medidas propostas Definição de escalonamento, registo de incumprimentos e respetivas justificações e avaliação de riscos. Mecanismos de controlo Registo de operações de backup. 	Chefe de Divisão
Cópias de segurança de dados (backups)	Ausência de verificação do estado dos dados de <i>backup</i>	2	2	2	 Medidas propostas Definição de escalonamento, registo de incumprimentos e respetivas justificações e avaliação de riscos. Mecanismos de controlo Registo de operações de verificação backup. 	Chefe de Divisão
Apoiar os serviços na utilização e manutenção dos meios informáticos que tenham à sua disposição, garantindo a correta exploração das aplicações informáticas e de utilização de hardware	Falta de apoio aos utilizadores	1	2	2	 Medidas propostas Os pedidos de apoio devem ser formalizados através do formulário on-line disponibilizado pela Informática; Alocar os recursos humanos necessários e possíveis para a obtenção de tempos de resposta aceitáveis; 	Chefe de Divisão



	Propor o reforço da equipa quando, após esgotadas as possibilidades de afetação de recursos existentes, não for possível atingir tempos de resposta aceitáveis.
	Mecanismos de controlo Os utilizadores devem acompanhar as ações desenvolvidas pela Informática, através dos mecanismos disponibilizados on-line; Recurso à ferramenta de suporte on-line para a produção de relatórios e estatísticas.



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 13 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas - Divisão Administrativa e Financeira - Gabinete Jurídico

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Instrução de processos disciplinares ou inquérito;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Mecanismos de controlo, a vários níveis com segregações de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão.	Chefe de Divisão
Assessoria jurídica à câmara municipal, velando pelo cumprimento da legalidade dos atos da câmara e dos membros do executivo	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Distribuição de processos de forma aleatória;	Chefe de Divisão
Pareceres, informações e estudos de natureza jurídica, regulamentar;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Crivagem de processos e das intervenções ao nível da chefia	Presidente da Câmara Municipal



Divulgação pelos serviços da entrada em vigor de nova legislação;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Sistema de Gestão Documental, com níveis de serviço associado e alertas para prazos.	Chefe de Divisão
Assegurar a realização das tarefas administrativas, de organização e instrução dos processos de contraordenação nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo, em caso de recurso.	Dificuldade de gestão dos processos de contraordenação.	1	1	1	Aquisição ou criação de um sistema informático de gestão dos processos de contraordenação que efetue a gestão dos mesmos e possibilite interfaces com outros sistemas informáticos do Município.	Chefe de Divisão
Instrução de processos de contraordenação com vista à eventual aplicação de uma sanção pecuniária - coima, sem prejuízo da aplicação de sanção acessória, se prevista e necessária.	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Mecanismos de controlo, a vários níveis com segregações de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão.	Chefe de Divisão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 14 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Remeter às entidades oficiais elementos impostos por lei	Falha no cumprimento de prazos	1	3	2	Controlo do calendário de entrega de documentação.	Chefe de Divisão



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 15 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Elaborar e executar o plano financeiro	Violação dos princípios e das regras de contabilidade autárquica e patrimonial	1	3	2	Implementação de conferências da informação intermédia e final que permitam garantir a qualidade e fiabilidade da mesma.	
Desenvolver atividades de natureza	Despesas objeto de inadequada classificação económica	1	2	1	Segregação de funções. Realização de conferências aleatórias que permitam validar a correta classificação da despesa.	Chefe de Divisão
contabilística e administrativa: circuito da Despesa	Registo de documentos de despesa efetuado de forma inadequada	2	2	2	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos serviços devem ficar documentadas.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 16 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver atividades de natureza	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	3	2	Devolução de processos para o serviço proponente quando não exista cabimento prévio. Devolução aos fornecedores de faturas sem procedimento (requisição, contrato ou outro tipo de procedimento).	
contabilística e administrativa: circuito da despesa	Pagamentos com desrespeito pela Lei dos compromissos e pagamentos em atraso	1	3	2	Conferência das ordens de pagamento emitidas.	Chefe de Divisão
	Assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis	2	3	3	Controlo dos fundos disponíveis para garantir o cumprimento da legislação em vigor.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 17 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Despesa	Discricionariedade na priorização dos pagamentos	1	2	1	Controlo mensal do valor de pagamentos em atraso.	
Elaborar informações sobre as demonstrações financeiras	Utilização, de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorcem a imagem da situação financeira	1	3	2	Cumprimento do POCAL e demais legislação em vigor. Segregação de funções.	Chefe de Divisão
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Receita	Registo indevido ou falta de registo nas contas do Município da receita arrecadada	1	3	2	Segregação de funções. Realização de conferências aleatórias que permitam validar a correta contabilização da receita.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 18 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de (...) Tesouraria

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Assegurar a gestão da Tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda	Errado manuseamento de meios monetários	1	3	2	Contagens físicas aleatórias e efetuadas sem aviso prévio. Reconciliações bancárias. Conferência de pagamentos e recebimentos com o diário de tesouraria.	Chefe de Divisão
Garantir o correto circuito da Receita em termos monetários	Apropriação da receita	1	3	2	Segregação de funções. Conferência diária das várias fases de arrecadação da receita.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 19 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Administrativa e Financeira – área de aprovisionamento

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Planear, monitorizar e coordenar atividades em armazém	Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	2	2	2	Segregação de funções: funcionário que recebe/entrega os bens armazenáveis deverá ser diferente do que efetua os registos informáticos dos mesmos. Contagens aleatórias por amostragem efetuadas ao armazém. Análise das divergências e correção das mesmas. Regularização das existências com identificação das causas.	Chefe de Divisão
	Desvio ou falta de fiscalização da quantidade e qualidade de materiais.	2	2	2	Segregação de funções. Contagens físicas e análise aos materiais de forma aleatória e sem aviso prévio.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 20 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — área de aprovisionamento

Atividades	Identificação dos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
Attvitates	riscos	1)	2)	3)	medidas de prevenção	Responsaver
					Planear, no início do ano, com cada	
					um dos serviços requisitantes as	
					necessidades de materiais não	
Gerir o sistema	Sistema de avaliação				consumidos habitualmente. Para os	
centralizado de compras	das necessidades pouco	2	2	2	materiais de consumo constante e	
centranzado de compras	estruturado				habitual esse planeamento é feito	
					pela área de Aprovisionamento com	
					base no histórico de consumo e	
					eventual apoio dos serviços.	Chefe de Divisão
					As cláusulas técnicas do caderno de	
					encargos bem como os critérios e	
Organizar os	Sistema de verificação				subcritérios de avaliação das	
procedimentos	de procedimentos pré				propostas definidos no programa de	
respeitantes às	_	2	2	2	procedimento ou convite deverão	
aquisições de bens e	contratuais pouco				ser sempre avaliados e discutidos	
serviços	estruturado				entre a área de aprovisionamento e	
					o respetivo serviço requisitante. Os	
					membros do júri deverão ser	



					sempre diferentes consoante o	
					serviço a que se destina a aquisição	
					a efetuar.	
Organizar os	Fundamentação				Os critérios materiais identificados	
procedimentos	insuficiente do recurso				deverão ser rigorosamente	
respeitantes às	ao ajuste direto, quando	1	2	1	justificados e baseados em dados	
aquisições de bens e	baseado em critérios				objetivos e devidamente	
serviços	materiais				documentados.	
'Realizar atividades de natureza administrativa no âmbito de processos de aprovisionamento	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.	1	3	2	Observar o estritamente previsto no CCP e demais legislação em vigor.	
'Realizar atividades de natureza administrativa no âmbito de processos de aprovisionamento	Fracionamento de despesa	1	3	2	Observar o estritamente previsto no CCP e demais legislação em vigor.	
Gerir o sistema centralizado de compras	Conformidade do fornecimento com os requisitos contratados	2	3	3	Auditar periodicamente a conferência de faturas.	Chefe de Divisão
Avaliação e monitorização de fornecedores	Inexistência de aplicação das penalidades contratuais	2	3	3	Assegurar o controlo periódico dos fornecimentos. Atualizar a matriz de avaliação de fornecedores.	



Cor	ntratar, acompanhar							
e	realizar atividades	Acompanhamento				Segregação de funções. Auditar		
		inadequado dos	2	2	2	processos de forma aleatória com		
a	dministrativas de	contratos de seguros				regularidade.		
co	ontratos de seguros					- 6		



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 21 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão Administrativa e Financeira — Setor de (...) Contabilidade (...)

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens do município, proceder à etiquetagem de todos os bens móveis	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida). Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados.	2	3	3	Realização de testes de conformidade. Conferências físicas. Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos de inventário.	Chefe de Divisão
Conhecer o local onde se encontram os bens	Transferência de bens sem conhecimento da área de Património: desaparecimento do bem	2	3	3	Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens.	
Controlar o estado de conservação dos bens, elaborar autos de abate	Utilização indevida de bens abatidos documentalmente no período até à sua	2	2	2	Conferências físicas periódicas para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local.	



	eliminação física.					
Acompanhar o percurso	Destino dos bens				Procedimentos para alienação de	
dos bens até ao fim da	deteriorados.	1	2	1	bens deteriorados.	
sua existência	deteriorados.				bells deteriorados.	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV — Quadro 22 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão de Planeamento Urbanístico

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA						
e emitir parecer sobre pedidos e comunicações relativos a operações	- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes	1	1	1	- Divulgação interna das acumulações de funções autorizadas	
urbanísticas, publicidade e ocupação da via pública 1.2 Proceder à análise e emissão de pareceres sobre pedidos de emissão de certidões relativas a	- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção dos mesmos técnicos em processos do mesmo requerente	1	2	2	- Implementação de medidas de organização do trabalho de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos	Chefe de Divisão
operações urbanísticas e ou correlacionáveis com atividades económicas, da jurisdição da	- Incumprimento de prazos	2	2	2	- Informatização dos procedimentos e criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não	



	/ ,	9	- /		cos de corrupção e injrações coriexas	1
autarquia					cumprimento de prazos	
1.3 . Proceder à análise e						
emitir parecer sobre						
reclamações referentes a						
obras de edificação e						
loteamentos						
14 Integrar comissões	- Conclusões diversas para situações análogas	1	2	2	- Definição de regras devidamente fundamentadas	Chefe de Divisão
de vistorias - Incumproprazos	- Incumprimento de prazos	2	2	1	- Criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos	Offere de Divisao
2. ÁREA DE						
PLANEAMENTO						
2.1 Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território 2.2 Elaborar e ou	 Cumplicidade entre os intervenientes na elaboração e aprovação dos planos e os interessados Acesso a informação privilegiada 	1	2	2	 Transparência nos processos internos c/ envolvimento de mais do que uma pessoa Amplitude de divulgação dos trabalhos e decisões 	Chefe de Divisão



Tidii	o de prevenção de riscos (ac gesta	o, incluin	uu us 113	cos de corrupção e infrações conexas	,
coordenar a execução de						
estudos e planos						
urbanísticos						
2.3 Promover a					- Aquisição de bases de dados	
constituição,	- Lacunas de		_		suportadas por informação	
manutenção e	informação	2	1	1	geográfica homologada segundo	
atualização das bases de					as necessidades de cada serviço.	
informação do SIG						
Municipal, em						
colaboração com os						
restantes serviços						
2.4 Definir em						
articulação com outros						Chefe de Divisão
serviços, as áreas					- Aplicação de política de	
temáticas prioritárias de	- Violação do segredo	1	2	1	segurança através de controlo de	
aplicação do SIG	de informação	1	2		acessos.	
2.5 Organizar, gerir e					acessos.	
atualizar a informação						
geográfica						
disponibilizada						
2.6 Gerir o portal						
geográfico do Município						
3. ÁREA DE APOIO						
						I



	o de prevenção de niscos	ac gesta	o, meran	140 03 113	cos de corrupção e infrações coriexa.	
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
3.1 Proceder ao registo de todos os requerimentos e comunicações relativos à atividade da Divisão	- Perda de documentação	1	2	2	- Apresentação obrigatória de pedidos / comunicações e elementos instrutórios por via digital	Chefe de Divisão
3.2 Proceder ao atendimento público, prestando todos os	- Prestação de informação inadequada	1	2	1	- Identificação ao público do contato do gestor de procedimento dentro do serviço	
esclarecimentos relacionados com a atividade da DPU, ou encaminhando para atendimento técnico especializado	- Favorecimento de determinado requerente ou processo	1	2	1	- Implementar sistema de rotatividade de funções	Chefe de Divisão
3.3 Preparar todos os processos para que possam ser emitidos, interna e externamente,	- Incumprimento de prazos	1	2	1	- Criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos	Chefe de Divisão



	o de prevenção de riscos e	ac gesta	o, meram	40 03 113	cos de corrupção e injrações conexa	<u> </u>
os pareceres, autorizações ou aprovações 3.4 Preparar todos os processos para decisão superior 3.5 Dar cumprimento e seguimento a todos os atos administrativos relacionados com a atividade da divisão (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros)	Favorecimento de determinado requerente ou processo	1	2	1	Implementar sistema de rotatividade de funções	Chefe de Divisão
fornecimento de plantas topográficas e reprodução de desenhos 3.7 Proceder ao fornecimento e reprodução de cópias de plantas requeridas pelos serviços municipais,	- Fornecimento oculto	1	1	1	Implementar sistema de rotatividade de funções	Chefe de Divisão



	1 3	<i>y</i> ,		
quando autorizados				
3.8 Proceder ao				
fornecimento de cópias				
de plantas a outras				
entidades, quando				
autorizado				



Anexo IV - Quadro 23 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Atividades	Identificação dos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
Atividades	riscos	1)	2)	3)	medidas de prevenção	Kesponsaver
ÁREA DE APOIO	Deficiências no				Monitorização das medidas de	
TÉCNICO E	tratamento e				organização e procedimentos e	
ADMINISTRATIVO	arquivamento,				implementação de medidas de	
	provocando informação				rotatividade.	
Assegurar a	deficiente ou incorreta					
organização, tratamento	na identificação de				Implementação de medidas de	
e movimento de	eventuais lacunas ou				organização, incluindo definições	
processos e expediente;	vulnerabilidades.				das responsabilidades.	
Organizar e atualizar os	Indefinição de	2	2	2	Existência de controlo interno das	Chefe de Divisão
ficheiros e o arquivo da	responsabilidades de				requisições.	
divisão;	cada um dos					
	intervenientes no				Implementação de um sistema, na	
Executar as tarefas	processo, nas diversas				aplicação informática, de	
administrativas da	fases.				justificação de alertas obrigatórios	
divisão;					relativamente ao cumprimento dos	
	Tempo de decisão				prazos.	
Conceber e elaborar	diferenciado entre a					
análise e pareceres no	informação e a				Revisão técnica qualificada dos	



âmbito das atividades da	execução.		estudos e projetos.		
divisão;			F-0,000		
	Compras efetuadas com		Conformidade com as leis e		
Assegurar o	procedimentos não		regulamentos.		
acompanhamento e	adequados.				
controlo de execução das			Realização e cumprimento de um		
obras municipais;	Inexistência ou		manual de procedimentos		
	existência deficiente de		fiscalizatórios.		
Elaborar projetos de	estudos ou projetos				
especialidades técnicas,	adequados.		Cumprimento rigoroso das leis e		
medições e			dos regulamentos.		
orçamentação de	Programas de concurso				
projetos municipais;	e caderno de encargos		Responsabilização dos técnicos e		
	com especificações		dos assistentes técnicos e		
Organizar e desenvolver	incompletas ou		operacionais, conforme as		
as ações necessárias dos	inadequadas.		situações, com respeito pelos		
processos de adjudicação			princípios fundamentais do Código		
de obras por empreitada,	Não verificação da		do Procedimento administrativo		
incluindo a elaboração	qualidade dos trabalhos				
de programas de	efetuados e dos		Responsabilização pessoal pelo não		
concurso e caderno de	materiais utilizados, de		cumprimento de critérios éticos e		
encargos	acordo com o CE.		deontológicos.		
				l .	1



	Fluito de prevenção de 11.	3003 ac	george, .	 03 113003 ac co	mapção e mijrações	Сопсказ	
Assegurar a fiscalização							
e gestão técnica e	Falta de imparcialidade						
administrativa das	técnica na análise						
empreitadas;	procedimental.						
Compilar e elaborar	Falsificação de						
notas técnicas sobre o	documentação						
património edificado							
municipal, que resulte							
de obras de conservação							
ou alteração;							
Promover planos de							
manutenção para as							
instalações e							
equipamentos							
municipais;							
Estudar, propor							
alterações e coordenar							
tecnicamente o sistema							
municipal de sinalização							
vertical, horizontal e							
·							



	Plano de prevenção de ri	scos de <u>c</u>	jestuo, i	nciumuo	os riscos de corrupça	io e irijruções co	niexus	
semafórico;								
Elaborar e manter								
atualizado o cadastro da								
sinalização viária do								
município;								
Estudar, propor								
alterações e coordenar								
tecnicamente o sistema								
municipal de drenagem								
de águas pluviais;								
Estudar, propor								
alterações e coordenar								
tecnicamente os								
sistemas municipais de								
redes de rega dos								
espaços verdes;								
Acompanhar e controlar								
a execução contratual da								
concessão da gestão e								



	Piano de prevenção de n	iscos de	gestao, i	nciumuo	os riscos de corrupção e infrações c	unexus	
exploração do sistema de							
abastecimento de água e							
de drenagem de águas							
residuais.							
Analisar e emitir							
pareceres técnicos sobre							
as operações de							
loteamentos e obras de							
urbanização, nas							
especialidades das redes							
viárias, da sinalização,							
das redes de							
abastecimento de água,							
das redes de drenagem							
de águas residuais e							
pluviais, dos espaços							
verdes, das redes de							
rega e das redes e							
sistemas de iluminação							
pública;							
Assegurar e organizar a							



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		9 /		os riscos de corrapção e riji ações ed	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
gestão técnica do							
cemitério da Nazaré							
ÁREA DE							
SEGURANÇA,							
HIGIENE E SAÚDE NO							
TRABALHO	Falta de ações de						
	peritagem médica e de						
Coordenar as ações da	consultas de medicina				Identificação do técnico responsável		
área da medicina do	no trabalho.				pela HST.		
trabalho.							
Promover a realização	Não cumprimento das				Estabelecimento de procedimentos		
de estudos que	normas de segurança.	2	2	3	de avaliação e verificação de	Presidente da Câmara	
melhorem o	normas as segurançai	_	_	J	rotinas de segurança e higiene.	Troordonio da camara	
funcionamento dos	Não identificação dos						
serviços através da	riscos que ponham em				Fornecimento de meios concretos e		
melhoria da qualidade	causa a segurança e				adequados à efetivação das normas		
_					de HST		
de vida nos postos de	higiene no trabalho.						
trabalho.							
Analisar a causa de							
acidentes de trabalho,							
promovendo ações de							



	The second of th		3 /		os riscos de corrapção e mijrações ec	
prevenção e						
sensibilização.						
ÁREA DE GESTÃO E						
MANUTENÇÃO DE						
ESPAÇOS VERDES						
	Ausência de					
Assegurar a manutenção	programação e de					
de parques, jardins e	critérios de prioridades.				Definir critérios de prioridades e	
outros espaços verdes no					redefinir programações.	
município, incluindo	Utilização indevida de					
podas, cortes de relva,	materiais e				Acompanhamento hierárquico e	
plantações, etc.;	equipamentos.				fiscalização das tarefas.	
		2	1	2		Vereador do Pelouro
Promover e manter em	Utilização de materiais				Controle assíduo de estaleiros.	
bom estado os viveiros	e equipamentos para					
municipais;	uso pessoal.				Definição objetiva da quantificação	
Assegurar o combate às					das necessidades	
pragas e doenças das	Carência de meios para					
espécies arbóreas dos	as necessidades efetivas					
espaços verdes,						
arruamentos e parques;						
	<u>l</u>	1				



	Piano de prevenção de ri	iscos ae	gestao, i	nciuinao	os riscos de corrupção e infrações d	onexas	
Zelar pelos							
equipamentos de							
distribuição de água							
para regas e controlar e							
racionalizar os consumos							
de água nas mesmas;							
Assegurar a colaboração							
necessária com o serviço							
de limpeza urbana,							
sempre que necessário;							
Assegurar a							
ornamentação em							
iniciativas municipais							
Exercer as demais							
funções que lhe forem							
superiormente							
determinadas, dentro							
das suas atribuições, ou							
que resultem da lei ou							
regulamento.							
	.4					I .	4



Anexo IV - Quadro 24 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – gabinete de gestão do património e da cultura

Atividades	Identificação dos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Dognongával
Attvidades	riscos	1)	2)	3)	mediuas de prevenção	Responsável
Assegurar a gestão dos equipamentos culturais, nomeadamente do Centro Cultural e da Biblioteca Municipal	Inexistência de regulamentos de utilização dos espaços;	1	1	1	Elaboração de regulamentos de utilização dos diversos espaços; Implementação de sistema de gestão que certifique que o beneficiário cumpre todas as	Vereador do Pelouro
Motivar e apoiar o desenvolvimento do associativismo.	- Atribuição de benefícios por órgão singular; - Participação de eleitos locais e de funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	2	2	2	normas legais aplicáveis; Existência de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; Garantir que todos os subsídios e apoios são aprovados em reunião de câmara; Realizar auditorias internas aos processos;	Vereador do Pelouro
Assegurar a investigação, a preservação e a divulgação do	Existência de situações de favorecimento injustificado a determinado	1	1	1	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias;	Vereador do Pelouro



património cultural do	beneficiário;		900000,		Verificação /apreciação do	
-						
concelho.	Existência de situações				compromisso assumido pela	
	indicadoras de conluio				entidade beneficiária.	
	entre os intervenientes					
	no processo;					
	Não verificação, na					
	instrução do processo,					
	de que os beneficiários					
	cumprem as normas					
	legais em vigor					
	relativas à atribuição do					
	benefício;					
D . 1 1					Garantir que todos os	
Fomentar e desenvolver	Assunção de despesas				procedimentos estejam em	
ações integradas e	sem prévio cabimento	2	3	3	conformidade legal; elaborar plano	Vereador do Pelouro
transversais às diversas				9	•	vereauor uo reiouro
áreas sociais.	na dotação orçamental.				de atividades anual detalhado e	
areas sociais.					previsível.	
	L .	L	L			



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 25 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Unidade de Intervenção Social — Setor de Apoio à Educação

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Gerir o pessoal não docente, afeto ao parque escolar sob gestão do Município, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor, em articulação com o Serviço de Recursos Humanos e Agrupamentos de Escolas.	Sobreposição de competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas.	2	2	2	Identificação das competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas decorrentes de dupla tutela. Elaboração de manual de procedimentos.	Vereador do Pelouro
Assegurar apoio à gestão escolar, pelo diagnóstico e gestão das solicitações das escolas (aquisição e	Ausência de informação sistematizada de forma clara e disponível. Desperdício de recursos	2	2	2	Desenvolvimento de uma aplicação para gestão das solicitações das escolas, definição das várias intervenções recursos humanos e	Vereador do Pelouro



	The second secon		9		os riscos de corrapção e mijrações ed	
disponibilização de	humanos e materiais				materiais afetos a cada uma delas.	
equipamentos, material						
didático, mobiliário e					Definição prévia das	
assistência informática,					responsabilidades de cada um dos	
entre outros).					intervenientes	
,						
	Planeamento deficiente				Recolha, organização de informação	
Promover, acompanhar e	dos procedimentos.				sobre os assuntos a abordar na	
apoiar tecnicamente do	Falta de participação de				ordem de trabalhos.	
funcionamento Conselho	alguns membros.	1	1	1		Vereador do Pelouro
Municipal de Educação.	Inexistência de resposta				Definir estratégias de envolvimento	
	a algumas das				de cada membro nas respetivas	
	competências do CME.				áreas de intervenção.	
Acompanhar e apoiar	Falta de participação de				Definica annénia des	
tecnicamente o	alguns membros na				Definição prévia das	
funcionamento do	planificação e	1	1	1	responsabilidades de cada um dos	Vereador do Pelouro
Conselho Municipal de	implementação de				membros do CMJ na fase do	
Juventude.	atividades.				planeamento das atividades.	
Assegurar o	Incumprimento no				Assegurar o processo de recolha,	
acompanhamento,	prazo de entrega de				compilação e consolidação da	
atualização e	documentação por parte	2	2	1	informação por um técnico	Vereador do Pelouro
implementação da Carta	da comunidade				previamente designado para esse	
Educativa e de outros	educativa.				serviço.	
L.	1	1				



	· · ·		·		, , , , ,	
instrumentos de planeamento e diagnóstico na área de Educação e Juventude.	Faca participação da comunidade educativa.					
Promover, desenvolver e apoiar projetos educativos, em articulação com os distintos serviços municipais (Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Proteção Civil).	Planeamento com curto prazo de execução. Fraco envolvimento dos parceiros e público-alvo.	1	1	1	Inclusão dos projetos no Plano Anual de Atividades dos Agrupamentos de Escolas. Planeamento dos procedimentos em função do tempo existente para a realização dos trabalhos. Melhorar os canais de comunicação junto dos munícipes.	Vereador do Pelouro
Apoiar e promover programas de juventude e cidadania, estimulando a cooperação entre associações juvenis, escolas, empresas e sociedade civil em geral.	Ausência de calendário de eventos e projetos.	2	2	2	Elaboração de dossiê específico por projeto contemplando plano de ações que permita uma calendarização eficaz. Divulgação e planeamento prioritário com e nos espaços frequentados por jovens.	Vereador do Pelouro



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 26 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Unidade de Intervenção Social — Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social

Atividades	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
Atividades	Tuentineação dos riscos	1)	2)	3)	medidas de prevenção	Responsaver
Assegurar a execução das competências municipais na área de ação social escolar, designadamente os apoios e beneficiários nos transportes escolares, alimentação e auxílios económicos (livros e material escolar).	Inclusão/exclusão indevida de crianças e alunos	2	2	2	Explicitação dos critérios que fundamentam a atribuição de apoios, com recurso a diplomas legais e regulamentos. Reapreciação das decisões de exclusão de beneficiários a pedido dos interessados. Divulgação dos alunos apoiados com ação social escolar.	Vereador do Pelouro
Proceder ao levantamento das necessidades sociais, elaboração de diagnósticos sociais e Planos de Desenvolvimento Social (Rede Social)	 Favorecimento de um determinado território ou entidade; Falta de disponibilização de informação relevante de forma consciente 	1	3	1	 Funcionamento regular do CLAS Elaboração do DS e PDS Construção de mecanismos de avaliação e controlo Trabalho em equipa com 	Vereador do Pelouro

82



					articulação e circulação de	
					informação	
Análises, informação e decisão de solicitações (ex: atendimento social)	- Favorecimento - Tempos de análise superior ao desejado - Tratamento dos pedidos mais recentes em detrimento de outros temporalmente anteriores	1	2	1	- Ações de divulgação e informação - Trabalho em equipa com articulação e circulação de informação	Vereador do Pelouro
Concessão de benefícios, isenções ou reduções de taxas e outras formas de apoio a famílias carenciadas, a Instituições e a deficientes	- Existência de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário	1	2	1	- Divulgação e cumprimento do Código de Conduta	Vereador do Pelouro





Atribuição de Habitação Social	 Risco de subjetividade na análise dos processos Risco de utilização indevida pelos beneficiários da Habitação Social 	1	3	1	- Criação de um Regulamento de funcionamento, atribuição e gestão da Habitação Social (que defina todo o procedimento inerente a este processo) (já implementado)	Vereador do Pelouro
Estabelecimento de parcerias com as Instituições de carácter social do concelho, para desenvolvimento de projetos tendentes a apoiar a população em situação de maior vulnerabilidade	 Favorecimento Deficiente acompanhamento da parceria Falta de acesso dos cidadãos aos serviços protocolados 	1	2	1	 Conhecimento profundo dos projetos e instituições promotoras Articulação com a Rede Social Dispor de meios de controlo de aplicação dos apoios concedidos Participar nas reuniões e ações de acompanhamento e supervisão dos projetos e análise dos relatórios Trabalho em equipa e boa circulação de informação 	Vereador do Pelouro



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 27 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas — Unidade de Intervenção Social — Setor de Atividade Física e Desportiva

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver projetos e programas que promovam a prática de atividades físicas e desportivas	- Possibilidade de acesso a programas e projetos.	1	1	1	 Implementação de regras e regulamentos a para garantir uniformidade no acesso. Implementação de um sistema informatizado de controlo interno dos procedimentos de cobrança. 	Vereador do Pelouro
Gestão das infraestruturas desportivas municipais	- Critérios de ocupação dos espaços desportivos.	1	2	1	 Publicação do mapa de ocupação de espaços desportivos. Implementar os regulamentos desportivos municipais e regras específicas. Implementação de um sistema de controlo de ocupação. 	Vereador do Pelouro



	Formas de cobrança na entrada das instalações;	2	2	2	Realizar e implementar os regulamentos desportivos municipais.	Vereador do	
		_			Implementação de um sistema informatizado de controlo interno dos procedimentos de cobrança.	Pelouro	
	Aquisição de material desportivo e outros consumíveis;	1	1	1	Planear as aquisições no sentido de minimizar o número anual de procedimentos. Solicitar consulta a fornecedores de acordo com os procedimentos legais.	Vereador do Pelouro	
Apoio ao associativismo desportivo	Desajustes na atribuição de apoios às coletividades;	2	1	2	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades das associações e coletividades. Garantir o cumprimento do regulamento do apoio ao associativismo desportivo.	Vereador do Pelouro	



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

LEGENDA:

Escala de risco:

- 1) Probabilidade da ocorrência (PO): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto
- 2) Gravidade da consequência (GC): 1- Baixo; 2- Médio; 3- Alto
- 3) Graduação do risco (GR): 1- Fraco; 2- Moderado; 3- Elevado



Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO V

Modelo de relatório de execução anual

Relatório de execução anual do "Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas"

Vaccricão das modidas adotadas:				
Descrição das medidas adotadas:				
	Data da	Data de	Resultados	Evidência
Medidas adotadas	elaboração	implementação	obtidos	
	- Cianola yare		0.00.000	
Todas as medidas devem ser devidamente				
assumido que: As informações produzida			dão à realidade pi	rocedimenta
nomento e a falta de envio das competent	tes evidências decor	re da sua inexistência.		
Responsável pelo preenchimento				
Serviço:				
Nome: Tunção:				
Data do preenchimento:				
Assinatura:				
Assinatura:				
Assinatura:	ivisão/área Municin	al		
Assinatura: Membro do executivo responsável pela D	=	pal		
Assinatura: Membro do executivo responsável pela Di Nome: Assinatura:				